

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 217, de 21 de janeiro de 2026.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

Nº 217, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Superintendente

ANDRIELLE GOMES DE JESUS

Gerente de Atenção à Saúde

PEDRO ALVES JUNIOR BEZERRA

Gerente Administrativo

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CALENDÁRIO	4
Portaria - SEI nº 6, de 19 de janeiro de 2026	4
PROCESSO SELETIVO	5
Edital 03 de 21 de janeiro de 2026 – Resultado Preliminar 1ª Fase.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
TORNAR PÚBLICO.....	6
Portaria - SEI nº 18, de 20 de janeiro de 2026	6
CONSTITUIÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 19, de 21 de janeiro de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO

Portaria - SEI nº 6, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Revogar o calendário publicado no Boletim de Serviço nº216, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Divulgar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito do Hospital de Doenças Tropicais, conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 3º Determinar a observância à Portaria - SEI nº 02, de 08 de janeiro de 2026 no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos desse HU.

Art. 4º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 5º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI para todo o quadro de pessoal da Ebserh.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Superintendente

ANEXO DA PORTARIA n.º 6/2026

CALENDÁRIO 2026

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de janeiro (ponto facultativo);

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);

03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril (ponto facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

05 de junho (ponto facultativo);

15 de junho, Padroeiro do Município de Araguaína (feriado municipal);

15 de agosto, Dia do Senhor do Bonfim (feriado estadual);

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

08 de setembro, Padroeira do Estado, Nossa Senhora da Natividade (feriado estadual);

05 de outubro, Criação do Estado do Tocantins (feriado estadual);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
02 de novembro, Finados (feriado nacional);
14 de novembro, data Magna do Município de Araguaína (feriado municipal);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

PROCESSO SELETIVO

Edital 03 de 21 de janeiro de 2026 – Resultado Preliminar 1ª Fase

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA (UFCD), do Hospital de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve publicar a LISTA DE INSCRITOS e o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO, nos termos da Portaria - SEI nº 01/2026, de 06 de janeiro de 2026, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH), no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh:

Art. 1º. O resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo, tem a seguinte ordem de classificação:

Ordem	Nome	CPF	Pontuação	Títulos	Resultado	Fundamento
1º	Amilcar de Fegueiredo Dornelas Filho	915.***.***-04	-	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5
2º	Brenda Nayrane Gomes dos Santos	049.***.***-11	9	4,3	Classificado(a)	-
3º	Deurival Coelho da Fonseca Junior	860.***.***-68	12	2,0	Classificado(a)	-
4º	Patricia Oliveira Vellano	547.***.***-68	-	-	Eliminado(a)	-
5º	Paulo Henrique Fiqueredo Tavares	036.***.***-98	-	-	Eliminado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5; Nome do candidato divergente dos documentos apresentados.
6º	Pollyana Sales de Almeida	037.***.***-07	5	2,3	Classificado(a)	Item 5.3, inciso III e Item 5.5

Art. 2º. O período para interposição de recursos será nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026 de 2025**, por meio do endereço de e-mail: divgp.hdt-uft@ebserh.gov.br.

Araguaína-TO, 21 de janeiro de 2026.

Missael Araújo de Lima
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TORNAR PÚBLICO

Portaria - SEI nº 18, de 20 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019;

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Considerando a iniciativa do Processo SEI nº 23761.000357/2026-29 originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HDT-UFT/EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o Ato de Concessão de Suprimento de Fundos nº 01/2026 do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal Tocantins (HDT-UFT) - Filial Ebserh- nos termos a seguir:

Referência: SF 01/2026	
Agente Suprido	FRANCISCO JOSEAN MOREIRA SANTOS, matrícula Siape nº 228****, Portaria-SEI nº 67, de 24 de junho de 2022, Boletim de Serviço Extraordinário nº 428 de junho de 2022.
Data da Concessão	19/01/2026
Número do Suprimento de Fundos	01/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE000001 - Material de Consumo 2026NE000002 - Prestação de Serviço
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) para Material de Consumo (339030) R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) para Prestação de Serviço (339039)
Prazo de Aplicação	19/01/2026 a 19/04/2026 (90 dias)
Prazo de Prestação de Contas	Até 19/05/2026 (30 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alves Júnior Bezerra

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 19, de 21 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 28/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa para o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Norte do Tocantins e que tem como contratada a empresa DIGITAL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.201.167/0001-04.

- I. Rafael Coelho Noletto, Matrícula Siape n.º 235****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação - Gestor Titular;
- II. Danilo da Silva dos Santos, Matrícula Siape n.º 234****, Chefe da Divisão de Enfermagem - Gestor Substituto;
- III. Rosane Cristina Mendes Gonçalves, Matrícula Siape n.º 234****, Enfermeira - Fiscal Técnico Titular;
- IV. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Matrícula Siape n.º 234****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados - Fiscal Técnica Substituta;
- V. Cristina da Silva Milhomens, Siape nº 234****, Chefe da Unidade de Clínica Médica - Fiscal Administrativa;
- VI. Mayana Silva da Luz, Siape nº 345****, Enfermeiro - Auditoria - Fiscal Administrativa - Substituta.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alves Júnior Bezerra